

LEI Nº 2.227/1.988

Estima a Receita e fixa a despesa para o exercício de 1989.

A Câmara Municipal de Araxá, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Araxá para o exercício financeiro de 1989, estima a receita em Cz\$24.000.000.000,00 (vinte e quatro bilhões de cruzados) e fixa a despesa em Cz\$22.550.023.630,00 (vinte e dois bilhões, quinhentos e cinquenta milhões, vinte e três mil, seiscentos e trinta cruzados) discriminados pelos anexos desta lei.

Art. 2º - O saldo apresentado de Cz\$1.449.976.370,00 (um bilhão, quatrocentos e quarenta e nove milhões, novecentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta cruzados) será destinado à Reserva de Contingência, cujos recursos serão utilizados como fonte compensatória para abertura de créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários) na forma do disposto na Lei Municipal nº 1.576, de 04 de dezembro de 1978.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Adendo III – Anexo 2 – da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento.

1- Receitas Correntes

1-1 – Receita Tributária	10.599.060.000,00
1-3 – Receita Patrimonial	1.037.000.000,00
1-5 – Receita Industrial	100.000.000,00
1-6 – Receita de Serviços	100.000.000,00
1-7 – Transferências Correntes	5.739.870.150,00
1-9 – Outras Receitas Correntes	<u>536.000.000,00</u>
	18.111.930.150,00

2- Receitas de Capital

2-1 – Operações de Crédito	2.000.000.000,00
2-2 – Alienação de Bens	1.000,300,000,00
2-4 – Transferência de Capital	592.000.000,00
2-5 – Outras Receitas de Capital	<u>2.295.769.850,00</u>
	5.888.069.850,00
Total Geral da Receita	24.000.000.000,00

Art. 4º - A despesa será realizada de acordo com a seguinte discriminação por funções, órgãos e unidades orçamentárias:

Por Funções de Governo

01- Legislativa	720.000.000,00
02 – Judiciária	33.219.000,00
03 – Administração e Planejamento	5.959.459.950,00
04 – Agricultura	1.535.911.000,00
05 – Comunicações	8.126.000,00
06 – Defesa Nacional e Segurança Pública	234.040.000,00
08 – Educação e Cultura	861.045.580,00
10 – Habitação	6.670.834.600,00
11 – Indústria, Comércio e Serviço	2.505.533.800,00
13 – Saúde e Saneamento	2.733.916.000,00
14 – Trabalho	2.151.600,00
15 – Assistência e Previdência	613.152.000,00
16 – Transporte	<u>672.720.100,00</u>
Subtotal	22.550.023.630,00
99 – Reserva de Contingência	1.449.976.370,00
Total	24.000.000.000,00

Por Órgãos e Unidades Orçamentárias

01 – Câmara Municipal	720.000.000,00
0101 – Corpo Legislativo	468.548.000,00
0102 – Gabinete e Secretária da Câmara	251.452.000,00
02 – Prefeitura Municipal	21.830.02.630,00
0201 – Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico	24.600,00
0202 – Conselho Municipal de Bem Estar do Menor – COMBEM	14.901.100,00
0203 – Conselho Municipal do Meio Ambiente – CODEMA	8.007.900,00
0204 – Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico e Artístico	5.700,00

0205 – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC	4.350,00
0206 – Secretaria Municipal de Governo	266.871.500,00
0207 – Assessoria de Comunicação Social	160.620.000,00
0208 – Secretaria Auxiliar	13.600.000,00
0209 – Procuradoria Jurídica	32.069.000,00
0210 – Corregedoria Administrativa	26.549.000,00
0211 – Assessoria de Indústria e Comércio	5.517.300,00
0212 – Coordenação de Convênios Subvenções e Associações Comunitárias	1.106.078.180,00
0213 – Secretaria Municipal de Administração	158.175.000,00
021301 – Divisão de Pessoal	17.512.000,00
02130101 – Setor de Recursos Humanos	3.299.500,00
021302 – Divisão de Materiais e Patrimônio	5.117.500,00
02130201 – Setor de Almoxarifado Geral	4.457.500,00
021303 – Divisão de Serviços Gerais	55.604.000,00
02130301-1 – Setor de Serviços Gerais	8.304.500,00
02130301-2 – Setor de Serviços Gerais	8.154.500,00
02130301-3 – Setor de serviços Gerais	7.060.300,00
02130302 – Setor de Desenvolvimento Organizacional	58.500,00
02130303 – Setor de Microfilmagem	54.000,00
02130304 – Setor de Processamento de Dados	43.300,00
0214- Secretaria Municipal de Fazenda	12.544.500,00
021401 – Divisão de Tributação e Arrecadação	17.785.600,00
02140101 – Setor de Cadastros Tributários	16.409.000,00
021402 – Divisão de Tesouraria	2.344.596.300,00
021403 – Divisão de Contabilidade	59.862.000,00
02140301 – Setor de Controle Especiais	3.094.600,00
0215 – Secretaria Municipal de Obras	42.628.000,00
021501 – Divisão de Urbanismo	49.659.600,00
02150101 – Setor de Topografia	12.115.100,00
02150102 – Setor de Desenho	5.076.500,00
02150103 – Setor de Fiscalização e Controle de Obras Contratadas	6.768.500,00
02150104 – Setor de Arquivo Técnico	3.284.600,00
021502 – Divisão de Aprovação de Plantas	405.500,00
02150201 – Setor de Fiscalização de Edificações	103.000,00
02150202 – Setor de Arquivos e Plantas	41.100,00
021503 – Divisão de Obras Públicas	15.324.095.000,00

0216 – Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos	51.916.000,00
021601 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA	15.000,00
021602 – Divisão de Serviços Urbanos	13.819.000,00
02160201 – Setor de Rodoviária	37.878.000,00
02160202-1 – Setor de Serviços Urbanos	279.558.800,00
02160202-2 – Setor de Serviços Urbanos	644.506.500,00
02160202-3 – Setor de Serviços Urbanos	22.764.000,00
021603 – Divisão de Transportes e Oficinas	88.480.100,00
0217 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	83.521.000,00
021701 – Assessoria Técnica de Educação	128.200,00
021702 – Divisão de Educação	8.319.000,00
02170201 – Setor de Ensino Fundamental Urbano	101.259.000,00
02170202 – Setor de Ensino Fundamental Rural	62.254.000,00
02170203 – Setor de Registros e Controles	58.000,00
021703 – Divisão de Assistência ao Educando	789.000,00
021704 – Divisão de Orientação Pedagógica	68.900,00
021705 – Divisão de Ensino Superior	69.500,00
021706 – Divisão de Promoções Culturais	29.201.600,00
02170601 – Setor de Biblioteca Pública	25.591.000,00
0218 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	19.486.600,00
02180001 – Assessoria de Relações Públicas	3.519.000,00
02180002 – Setor de Turismo	78.896.000,00
02180003 – Setor de Defesa do Meio Ambiente	156.000,00
0219 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	23.906.700,00
021901 – Divisão de Esporte e Lazer	24.315.000,00
02190101 – Estádio Municipal Fausto Alvim	17.053.500,00
02190102 – Ginásio Poliesportivo	10.021.800,00
0220 – Secretaria Municipal de Estradas e Apoio Agropecuário	32.020.000,00
022001 – Divisão de Estradas Municipais	24.262.000,00
022002 – Divisão de Apoio ao Produtor Rural	8.881.000,00
02200201 – Setor de Feiras Livres	14.538.000,00
02200202 – Setor de Controle de Equipamento Agrícola	826.000,00
0221 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social	31.376.000,00

022101 – Divisão de Recuperação e Promoção Social	16.698.000,00		
02210101 – Setor de Desenvolvimento Social	28.675.000,00		
02210102 – Setor de Programas Emergenciais	15.081.000,00		
02210103 – Setor de Recuperação de Áreas	64.000,00		
022102 – Divisão de Assistência Social	68.740.000,00		
02210201 – Setor de Apoio ao Servidor	5.024.000,00		
0222 – Secretaria Municipal de Saúde	37.278.000,00		
022201 – Assessoria de Programas Especiais de Saúde	2.251.000,00		
022202 – Centro Integrado de Saúde	5.695.000,00		
02220201 – Setor de Assistência Médica	9.765.000,00		
02220202 – Setor de Assistência Odontológica	11.555.000,00		
02220203 – Setor de Enfermagem	418.000,00		
02220204 – Setor de Laboratório de Análises Clínicas	1.667.000,00		
02220205 – Setor de Assistência à Mulher e à Criança	245.000,00		
02220206 – Setor de Farmácia	62.268.000,00		
02220207 – Setor de Imunização	715.000,00		
02220208 – Setor de Estatística	3.088.000,00		
022203 – Postos de Saúde	15.231.000,00		
022204 – Setor de Fiscalização Sanitária	<u>5.450.000,00</u>		
Subtotal	22.550.023.630,00		
03 – Reserva de Contingência			
1.449.976.370,00			
0301 – Reserva de Contingência	1.449.976.370,00		
Total			24.000.000.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado:

a- realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite previsto na Constituição Federal;

b- abrir créditos suplementares, até o limite dos recursos exigidos pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, sobre o total do orçamento da despesa;

c- anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias do presente orçamento, bem como utilizar excesso de arrecadação e Reserva de Contingência, como recursos para abertura de créditos adicionais;

d- realizar operações de crédito no País até o limite de Cz\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzados), observando a Constituição Federal e as disposições do Senado pertinentes a matéria:

Parágrafo Único: Na contratação de empréstimos a que se refere as letras

“a e d”, poderá o Poder Executivo Municipal estipular como garantia subsidiará, a vinculação dos recursos referentes às cotas-parte do Fundo de Participação dos Municípios e do Imposto sobre Circulação de Mercadorias pertencentes ao Município.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 1989.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 20 de dezembro de 1.988



Aracely de Paula - Prefeito Municipal

Luiz Gonzaga Di Mambro - Secretário Municipal de Governo.

Vicente Mateus Leite - Secretário